

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 1/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **18 / 10 / 2006**

Custo 30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em cheque ou em numerário.

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação

19 / 10 / 2006

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☒

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio do concurso público para a elaboração do projecto de ampliação e remodelação do Centro de Histocompatibilidade do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2006.

Informam-se todos os concorrentes que o prazo para entrega das propostas foi alterado para o dia 19 de Outubro de 2006.

16 de Agosto de 2006. — A Directora Centro de Histocompatibilidade do Norte, *Helena Alves*.
1000304965

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

Endereço postal:

Avenida de Luisa Todi, 300, 3.º

Localidade:

Setúbal.

Código postal:

2900-452.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

SIMARSUL, S. A.

Avenida de Luisa Todi, 300, 3.º

2900-452 Setúbal.

A atenção de:

Prof. Doutor Miguel Pires Amado.

Telefone:

+351 265544000.

Fax:

+351 265544001.

Correio electrónico:

geral@simarsul.adp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção — construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Barreiro/Moita.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução: península de Setúbal.
Código NUTS: PT172.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 16/11/2006.

Hora: 17.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 17/11/2006.

Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

1. Rectifica-se, nos termos do presente anúncio, o ponto IV.3.4) e o ponto IV.3.8) do anúncio;

2. Rectifica-se a alínea *k*) do ponto 16.1 do programa de concurso, sendo que a redacção desta alínea passa a ser a seguinte: «Declaração em conformidade com o modelo do anexo XIX deste programa de concurso pela qual o concorrente, em caso de adjudicação, se compromete a dar cumprimento a todas as medidas constantes na Declaração de Impacte Ambiental relativas às fases de projecto, construção e exploração durante o período de arranque.»

3. Nos termos do presente anúncio, avisam-se os interessados que foi acrescentado ao programa de concurso, o anexo XIX, contendo o «Modelo de Declaração de Cumprimento das Medidas Constantes da Declaração de Impacte Ambiental».

4. Nos termos do presente anúncio avisam-se os interessados que foi acrescentado às cláusulas especiais do caderno de encargos, o anexo VI, contendo a Declaração de Impacte Ambiental (DIA), o Parecer da Comissão de Avaliação e o Relatório de Consulta Pública.

5. Rectifica-se o ponto 20.2 das cláusulas especiais do caderno de encargos, sendo que a sua redacção passa a ser a seguinte: «A Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida pelo Ex.º Secretário de Estado do Ambiente a 25 de Agosto de 2006, o Parecer da Comissão de Avaliação e o Relatório de Consulta Pública (anexo VI das cláusulas especiais), fazem parte integrante do presente caderno de encargos».

6. Rectifica-se a segunda entrada do ponto 23.1.1 das cláusulas especiais do caderno de encargos, sendo que a sua redacção passa a ser a seguinte: «O emissário de descarga dos efluentes líquidos tratados [...] A descarga deverá ocorrer num local onde a profundidade seja a mais favorável para a dispersão, e não deverá recorrer a quaisquer infra-estruturas existentes».

7. Acrescenta-se um ponto à alínea *a*) do ponto 23.1.3 das cláusulas especiais do caderno de encargos, com a seguinte redacção: «A implementação de todas as medidas e recomendações constantes da DIA, inclusive todas as acções inerentes à obtenção dos pareceres de entidades terceiras solicitados nesse documento (REN, Instituto de Resíduos, etc.);».

8. Rectifica-se o ponto *v*) da alínea *b*) da cláusula 23.1.2 das cláusulas especiais do caderno de encargos, sendo que a sua redacção passa a ser a seguinte: «v) Execução dos movimentos de terras: escavações, regularizações e aterros, sabendo que o terreno será fornecido liberto de fosfogessos, sensivelmente à cota topográfica média + 1,0 m.».

9. Rectifica-se o 1.º parágrafo do ponto 5 do apêndice XI.1 do anexo XI do programa de concurso, sendo que a sua redacção passa a ser a seguinte: «A ETAR será implantada no local assinalado no desenho n.º 2, anexo ao presente programa de concurso, o qual se encontra, à data, ocupado por fosfogessos. O terreno será disponibilizado liberto dos referidos fosfogessos, sensivelmente à cota topográfica média + 1,0 m.».

10. Acrescenta-se o ponto 26.2.5 às cláusulas especiais do caderno de encargos, com a seguinte redacção: «Quaisquer correcções ou alterações que sejam exigidas para aprovação do RECAPE pela entidade competente deverão obrigatoriamente ser incluídas no projecto e na empreitada, sem custos adicionais para a SIMARSUL, sendo o empreiteiro responsável pelos eventuais atrasos que daí resultem».

11. Renumeram-se o ponto 27.2 das cláusulas especiais do processo de concurso, o qual passa a ter o número 27.3 e acrescenta-se o ponto 27.2 com a seguinte redacção: «Se o RECAPE não for aprovado pela entidade competente por motivos da exclusiva responsabilidade do empreiteiro, num prazo de 60 dias úteis após a sua entrega à entidade competente, a SIMARSUL reserva-se o direito de retomar a contagem do prazo de execução da empreitada».

12. Na segunda entrada do ponto 23.1.1 das cláusulas especiais do caderno de encargos, onde se lê «[...] cujo nível máximo de preia-mar corresponde à cota topográfica de + 2,30 m.» deve ler-se «[...] cujo nível máximo de preia-mar corresponde à cota topográfica de + 3,20 m.».

Trata-se de um anúncio de rectificação ao anúncio n.º 1000296273, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 22/09/2006.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Pires Amado*.
1000305949